

RESOLUÇÃO Nº 481, DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera a redação do Parágrafo único do artigo 24 da Resolução nº 291, de 25 de março de 2015, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e as competências da Corregedoria Parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do artigo 24 da Resolução nº 291, de 25 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

.....

Parágrafo único. Caso algum integrante do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar seja alvo de processo disciplinar, este será afastado imediatamente da função que exerce neste Conselho. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO